Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 30 de MAIO de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. nº 199/18 - C

DOCREC
413/2018

Ref.: Ofício SGP-12 nº 51/2018
SEI nº 6010.2018/0000115-1

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e pelo Arquivo Histórico Municipal sobre o Projeto de Lei nº 862/2017, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que altera a denominação do Centro Esportivo Tietê para Centro Esportivo Tietê – Jornalista Hélio Ribeiro.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

ACÁCIO MIRANDA
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao
Excelentíssimo Senhor
VEREADOR MILTON LEITE
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGS/PAW/drs
Resp 862-17

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
SEME/GAB/CG - Chefia de Gabinete
Alameda Iraé, 35, - Bairro Indianópolis - São Paulo/SP - CEP 04075-000
Telefone:

Informação SEME/GAB/CG Nº 8119068

São Paulo, 02 de maio de 2018

PREF/CASA CIVIL/ ATL

Senhora Assessora Técnico-Legislativa Chefe

À vista das instruções contidas nos autos, em especial os questionamentos da Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentados no Ofício SGP-12 051/2018 (7485904), informamos que o Clube Esportivo Tietê foi criado no âmbito da SEME por meio do Decreto 53.832, de 17/04/2013, com o objetivo de oferecer atividades físicas, esportivas, de lazer e recreação, especialmente para os alunos da rede pública e seus familiares, bem como para a população do entorno.

O Centro Esportivo Tietê ocupa área pública desta municipalidade, anteriormente cedida ao Clube de Regatas Tietê, de 1907 a 2012, quando a justiça determinou a devolução do terreno de mais de 50.000 metros quadrados.

A denominação oficial do Centro Esportivo Tietê mantém a referência à localização geográfica que consagrou o extinto Clube de Regatas Tietê, no sentido de atender ao previsto na Lei 14.454/2007, nos seus parágrafos 1º e 2º do art. 9º.

A SEME também manteve no Centro esportivo Tietê o Memorial do Clube de Regatas Tietê, com a finalidade de preservar a memória e os registros da entidade, conforme art 3º do Decreto 53.832, de 17/04/2013.

Consideramos louvável a iniciativa do nobre Vereador Toninho Paiva para homenagear o grande jornalista e comunicador Hélio Ribeiro, figura de destaque na área cultural, porém , por se tratar de equipamento esportivo, entendemos que seria mais adequada a indicação de um nome de destaque na área esportiva, preferencialmente ligado ao Clube de Regatas Tietê.

Atenciosamente.

LUIZ FELIPPE LOMBARDO

Chefe de Gabinete/SEME

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Felippe Lombardo, Chefe de Gabinete**, em 02/05/2018, às 13:16, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

sei! assinatura eletrônica

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8119068** e o código CRC **23C4F7AE**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SMC/AHM/CDL - AHM/Coordenação de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais - CDL
Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060
Telefone:

Informação SMC/AHM/CDL Nº 7634785

São Paulo, 05 de abril de 2018

Luís Soares de Camargo
Diretor de Departamento Técnico

Assunto: **Centro Esportivo Tietê Jornalista Hélio Ribeiro**
Memº 280/2018-ATL III 28/03/2018

Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº **862/17** de autoria do vereador **Toninho Paiva** que pretende denominar próprio municipal.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado remete a munícipe que se destacou na profissão de radialista e jornalista colaborando com os meios de comunicação.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Cintia Stela Negrão Berlini
Assessor II
Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL
Assessora Técnico-Legislativa Chefe

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Luís Soares de Camargo
Diretor de Departamento Técnico
Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC

Documento assinado eletronicamente por **Cintia Stela Negão Berlini, Assessor Técnico II**, em 05/04/2018, às 14:51, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto

55.838/2015

Documento assinado eletronicamente por **Luis Soares de Camargo, Diretor de Departamento Técnico**, em 05/04/2018, às 15:58, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7634785** e o código CRC **5B80AD9C**.